



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.639

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 485.044,31 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR ----- R\$ 1.978,28

2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR ----- R\$ 3.925,44

Total da Sub-Unidade 00 - ----- R\$ 5.903,72

Total da Unidade 05 - ----- R\$ 5.903,72

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC
----- R\$ 442.054,51

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -
----- R\$ 37.086,08

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 479.140,59

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 479.140,59

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 485.044,31

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 485.044,31

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.639
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade